

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2019 – ADEQUAÇÃO, QUER FIRMAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA – PROVENIENTE DE REEMBOLSO DE MATERIAIS CONSUMIDOS POR SUPERVISORES DE ESTÁGIOS.

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº. 395 – Bairro Metr pole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, doravante denominada Institui o de Ensino, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Edson Hissatomi Kai e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, situada na Rua Virg lio Pagnozzi, n.º. 822 – Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 47.617.584/0001-02, doravante denominada Concedente, neste ato representada por seu Vice Provedor, o Sr. Celso Xavier Santin, tendo em vista o disposto na Lei n.º. 11.788/2008, na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 13.019/2014 e demais legisla es vigentes, firmam o presente Termo de Aditamento em rela o ao Termo de Colabora o n.º 002/2019 – Adequa o , na conformidade das cl usulas seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor referente ao reembolso de materiais consumidos pelos Supervisores de Est gio, conforme na CLA SULA OITAVA, item “b”, do Termo de Colabora o n.º 002/2019.



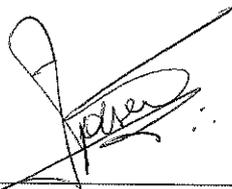
- a) O valor referente ao reembolso de materiais consumidos para os meses de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 será de R\$ 3.567,20 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme reajuste será pelo o I.N.P.C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), através de termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2019.

E, por estarem concordes, subscrevem este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

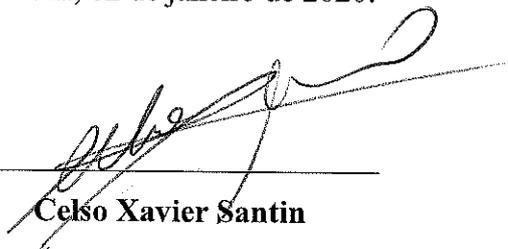
Dracena, 02 de janeiro de 2020.



Edson Hissatomi Kai

CRA-SP 102.460

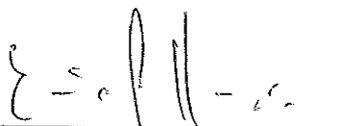
Diretor Executivo da Fundec



Celso Xavier Santin

Vice Provedor da Santa Casa
de Dracena

Testemunhas:



Enio Garbelini

Diretor da Unifadra



Júlia Kiyomi Portari

Diretora CEP/UME

